

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 468/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

*“Dispõe sobre alteração dos anexos
I,II,III e IV da Lei Municipal nº 228/05, e
dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I, II, III, e IV da Lei Municipal nº 228/05, que dispõe sobre regulamentação de diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores Públicos do município de Cariri do Tocantins.

Parágrafo Único – Os valores previstos nos anexos I, II, III, e IV da referida Lei serão reajustados, em relação aos valores expressos na Lei Municipal nº 334/2001, que alterou a Lei Municipal nº 228/05, passando a ter a redação conforme abaixo:

ANEXO I
VALOR DA DIÁRIA DESTINADA AO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO

1-Capital do Estado do Tocantins -----	R\$ 337,50
2-Outras Capitais-----	R\$ 562,50
3-Distrito Federal-----	R\$ 675,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

VALOR DA DIÁRIA DESTINADA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

1-Capital do Estado do Tocantins-----	R\$ 200,00
2-Outras Capitais-----	R\$ 300,00
3-Distrito Federal-----	R\$ 400,00

ANEXO III

VALOR DA DIÁRIA DESTINADA AOS MOTORISTAS

1-Cidades acima de 200 km-----	R\$ 84,00
2-Capitais de outros Estados-----	R\$ 138,00
3-Distrito Federal-----	R\$ 180,00

ANEXO IV

**VALOR DA DIÁRIA DESTINADA AOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

1-Gurupi e Região-----	R\$ 48,00
2-Capital do Estado do Tocantins-----	R\$ 84,00
3-Outras Capitais-----	R\$ 156,00
4-Distrito Federal-----	R\$ 192,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, particularmente a Lei Municipal nº 334/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2017.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal